



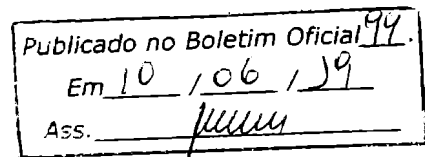
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 016/2019, de 04 de JUNHO de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I. da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012,

RESOLVE: Retificar o texto da Portaria n° 014/2019 de 29 de maio de 2019 no que se refere aos proventos da Aposentadoria, conforme segue:

Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez Permanente, o senhor **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos proporcionais fixados em R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.11627-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19